



SECRETARIA LEGISLATIVA

Autor: **DEPUTADO MANOEL BRASIL**

Documento: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0061/12-AL**

Protocolo nº: **1226/12**

Data: **21/03/2012**

Assunto: **"Dispõe da criação de Bibliotecas Comunitárias (circulantes) em Comunidade consideradas de baixa renda", no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.**

Tramitação Legislativa

Leituras:	nº S. Ord.
1ª	195
2ª	
3ª	
4ª	
5ª	
6ª	
7ª	
8ª	
9ª	
10ª	

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminha do em Sob o Ofício nº	Parecer nº	Parecer
CJR	28-C3-12		
COF			

Observações: _____



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

Ofício nº 0036/2012-SELEG-AL

Macapá-AP, 29 de Março de 2012

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Amapá - CJR.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexo a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição:	Ementa:	Autor
PLO	0001/12-TJAP	Atera o Parágrafo unico, do art. 28 da Lei Estadual 0726, de 06 de dezembro de 2002, e dá outras providências.	Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
PLO	0061/12-AL	"Dispõe da criação de Bibliotecas Comunitárias (circulantes) em Comunidades consideradas de baixa renda", no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.	Deputado Manoel Brasil
POL	0003/12-AL	Concede o Título de Mérito Legislativo ao Senhor ADRIMAURO DA SILVA GEMAQUE, e dá outras providências.	Deputado Eider Pena

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM
Secretário Legislativo

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Coordenação Geral das Comissões

Recebi o original em:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO DEPUTADO MANOEL BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 0061 /2012 GAB. DEP. MANOEL BRASIL

Dispõe da criação de Bibliotecas Comunitárias (circulantes) em comunidades consideradas de baixa renda, no âmbito do Estado do Amapá, e dá outras providências.

Governador do Estado do Amapá.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do artigo 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Estado do Amapá, a criação de Bibliotecas Comunitárias (circulantes) em comunidades consideradas de baixa renda.

Parágrafo único - As Bibliotecas previstas no "caput" deste artigo destinam-se à consulta de enciclopédias, dicionários e empréstimo de livros escolares e de leitura incluindo a literatura infantil, revistas e publicações, mediante ficha cadastral.

Artigo 2º - As Bibliotecas Comunitárias serão instaladas em ônibus da frota de substituição, cedidos por companhias de transportes coletivos intermunicipais, para que sejam transformados e neles realizadas as adequações necessárias.

Artigo 3º - As Bibliotecas Comunitárias seguirão um cronograma de visitas periódicas às favelas e bairros considerados de baixa renda do Estado.

Artigo 4º - A implementação e o desenvolvimento das Bibliotecas ficarão sob a responsabilidade das Secretarias Estaduais de Educação, de Cultura e Lazer, e Transportes.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, em 19 de março de 2012.

ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROTOCOLO GERAL	
PROTOCOLO Nº <u>1226/12</u>	10.20
PROTOCOLO EM <u>21/03/12</u> HORARIO <u>GABINETE</u>	Protocolo Nelson Salomão - Av. Fab- S/Nº - Macapá-AP. Nº18-CEP 68.900-400 - Fone/Fax: (96) 3212-8313. E-mail: deputadobrasil@hotmail.com.br
Servidor responsável <u>ROBERTO, MORAES</u>	

MANOEL BRASIL
Deputado Estadual - PRB



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO DEPUTADO MANOEL BRASIL

JUSTIFICATIVA

Este projeto visa o desenvolvimento cultural gratuito, com a ampliação de acesso aos livros e o estímulo ao hábito da leitura, levando-se em conta os elevados preços dos mesmos, a inexistência de bibliotecas públicas na maioria das comunidades do Estado do Amapá e em bairros considerados de baixa renda, a falta de recursos para se deslocar às grandes bibliotecas com regular freqüência. Esses fatores sociais deixam desprovidas as camadas mais carentes da população privando-as de desenvolver o hábito de leitura.

Adaptando-se ônibus usados para que possam ser instalados neles livros, revistas, jornais e demais tipos de leitura, leva-se a população com pouco acesso à palavra escrita, obras para consulta e empréstimo, promovendo um intercâmbio entre os leitores. Neste aspecto, pretendemos com este projeto contrariar o senso comum que diz que a população de baixa renda não gosta ou não tem interesse em ler.

A oferta de obras literárias (literatura infantojuvenil e adulta, jornais, gibis e revistas), livros "práticos" (educação de filhos, auto-ajuda, mecânica, culinária, sexo) ou livros didáticos são instrumento de atração desse público, que com uma orientação sistemática, poderá diversificar seus hábitos de leitura. O acervo será oferecido e renovado de acordo com as necessidades dos associados.

As bibliotecas em ônibus adotam os mesmos procedimentos para empréstimo das bibliotecas municipais, cumprindo os ideais de educação e do acesso à cultura.

Para ter acesso ao acervo da biblioteca, basta o morador fazer um cadastro, com documento de identidade e comprovante de residência. Feita a ficha cadastral, o mesmo pode retirar na hora o livro de sua escolha, devolvendo-o ou renovando a retirada na visita seguinte, quando o ônibus volta a ficar estacionado no ponto de parada, em horário pré- estabelecido.

O sucesso do projeto depende muito do trabalho de divulgação. O envolvimento da comunidade é indispensável, esclarecendo e motivando o maior número de pessoas despertando a leitura por prazer.

Devemos investir no desenvolvimento social, educação e pesquisa, através do incentivo ao hábito da leitura. Oferecer gratuitamente informação e cultura a todos os interessados, principalmente, pessoas carentes.





Ofício nº
0044/12-CJR - AL

Macapá-AP,
22 de maio de 2012.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referent e ao	Nº da Proposição	Ementa
0091/12-CJR-AL	PL	0061/12-AL	DISPÕE DA CRIAÇÃO DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS (CIRCULANTES) EM COMUNIDADES CONSIDERADAS DE BAIXA RENDA NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
0104/12-CJR-AL	PL	0070/12-AL	DENOMINA DE PROFESSORA JACINTA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO GONÇALVES, O PRÉDIO PÚBLICO ONDE FUNCIONA A ESCOLA ESTADUAL VALE VERDE EM MACAPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
0106/12-CJR-AL	PL	0072/12-AL	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REVITALIZAR O CANAL DO JANDIÁ, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


SANDRA ALCÂNTARA
Coordenadora

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-AL

Recebia 1 Via

Macapá, 22/05/12

Ao Ilustríssimo

MD. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

Nesta.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania-CJR

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL N°0061/12-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 29 de março de 2012.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Avoco o presente PL para relatoria desta Presidência.

Macapá-AP, 11 de abril de 2012.

Deputado CHARLES MARQUES
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto a presente Proposição ao Deputado constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 11 de abril de 2012.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL. n°.0061/12-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 11 de abril de 2012.

Deputado CHARLES MARQUES
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente PL. com 'Parecer

Macapá-AP, 21 de maio de 2012.

Deputado CHARLES MARQUES
Relator

TERMO DE JUNTADA


Nesta data faço juntada do PARECER n°. 0091 /12-CJR-AL, da lavra do Deputado CHARLES MARQUES

Macapá-AP, 21 de maio de 2012.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



Parecer nº 0091/12- CJR -AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 0061/12-AL.	AUTOR: Deputado: MANOEL BRASIL
EMENTA: DISPÕE DA CRIAÇÃO DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS (CIRCULANTES) EM COMUNIDADES CONSIDERADAS DE BAIXA RENDA NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	RELATOR: Deputado CHARLES MARQUES 

I - HISTÓRICO:

Versa o presente sobre o Projeto de Lei nº. 0061/12-AL, de autoria do ilustríssimo Deputado Manoel Brasil, que dispõe da criação de bibliotecas comunitárias (circulantes) em comunidades consideradas de baixa renda no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

O acesso aos livros e o estímulo ao hábito da leitura, é uma atividade fundamental para ampliar conhecimentos, desenvolver a compreensão, a habilidade de comunicação e o espírito crítico. Saber ler e compreender um texto é essencial não somente para o desenvolvimento escolar, mas para toda a vida.

A Biblioteca Comunitária visa à leitura, e ler não é apenas abstrair um sentido das palavras, mas sim, adquirir símbolos, por meio dos quais se podem ter acesso a um mundo novo daquele em que a leitura se instala e se organiza.

A leitura é um instrumento medidor, que auxilia o trabalho pedagógico do educador proporcionando aos seus educandos condições indispensáveis para o bom desenvolvimento podendo ser compreendida como decodificação mecânica de signos linguísticos e como processo de compreensão abrangente envolvendo componentes sensoriais, emocionais, intelectuais, fisiológicos, neurológicos, bem como culturais, econômicos e políticos.

Para atender a evolução rápida da sociedade, o professor mais do que urgente necessita rever as concepções de leitura, de leitor e de texto, precisa ser um incentivador, pensar sobre as questões éticas, políticas e sociais, mas, de modo que este pensamento leve toda a participação dos espaços que a vida oferece, começando pela escola e este pelo espaço de leitura.

Considerando que leitura é indispensável na escola, como em outros meios institucionais que trabalham para o desenvolvimento intelectual e emocional dos moradores da comunidade. Pode salientar que a leitura é um processo de contínuo aprendizado. Alguém acostumado a ler e buscar respostas para suas dúvidas atualiza-se sempre que necessário. E hoje vivemos numa



época que se valoriza o conhecimento e o talento, em detrimento ao raciocínio. E a leitura ajuda a formar seres pensantes, preparados para a vida.

II – VOTO DO RELATOR:

Convém ressaltar o pensamento da experiência de Bill Gates, “Meus filhos terão computadores, sim, mas antes terão livros. Sem livros, sem leitura, os nossos filhos serão incapazes de escrever – inclusive a sua própria história.”

A criação da Biblioteca Comunitária é a contribuição para o desenvolvimento do processo de humanização. Se não fosse a literatura, poesia, ficção nada saberíamos do mistério individual dos outros do seu mundo interior, da multiplicidade psicológica do homem, o exercício da leitura, que parece uma simples forma do prazer artístico, pode ser interpretado como necessidade de simpatia humana e de compreensão psicológica a incentivar a muitas pessoas a aprender a ler e escrever.

Diante das considerações, é que opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0045/11-AL, por enquadrar-se nas técnicas e constitucionais.

É o Parecer, s.m.j.


Deputado CHARLES MARQUES
Relator





III – DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0061/12 – AL.

Macapá, de de 2012.

VOTOS A FAVOR


Deputado CHARLES MARQUES
PRESIDENTE


Deputado EDINHO DUARTE
PP


Deputado AGNALDO BALIEIRO
PSB

Deputado EIDER PENA
PSD

VOTOS CONTRA

Deputado CHARLES MARQUES
PRESIDENTE

Deputado EDINHO DUARTE
PP

Deputado AGNALDO BALIEIRO
PSB

Deputado EIDER PENA
PSD

